

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

EDITAL

MESTRADO EM CIDADES SUSTENTÁVEIS E INTELIGENTES

(EDIÇÃO 2021-2023)

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação atual e demais legislação aplicável;

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao **MESTRADO EM CIDADES SUSTENTÁVEIS E INTELIGENTES - Edição 2021/2023**, a iniciar no ano letivo de 2021/2022, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Número Clausus:

1ª Fase – 30 vagas;

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 10

3. Prazos candidatura:

1ª Fase	
Apresentação da candidatura	de 2.09.2021 a 27.09.2021
Validação das candidaturas pelos serviços	30.09.2021
Disponibilização da lista de seriação provisória	8.10.2021
Reclamações	de 09.10.2021 a 11.10.2021
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	14.10.2021
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	de 15.10.2021 a 22.10.2021

4. Condições e admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao Mestrado:

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas científicas mencionadas no Anexo I correspondentes ao Mestrado a que o candidato concorre ou em

- áreas afins de Ciência e Tecnologia;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao Mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
 - c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao Mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins da Ciência e da Tecnologia;
 - d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos, serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes parâmetros:
 - i) Classificação da licenciatura ou de outros graus Académicos;
 - ii) Afinidade entre a formação académica que detêm e o presente ciclo de estudos;
 - iii) Currículo académico, científico, técnico e profissional.
- Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 4, haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *Curriculum vitae*.
- Para os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 4 haverá sempre lugar à realização de entrevistas.
- Para os candidatos admitidos a concurso através das alíneas a), b) e c) do ponto 4 do Edital, será atribuída uma classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$CF = 0,50 A + 0,3333 B + 0,1667 C$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

A – Classificação que quantifica a afinidade (A1) e o grau do curso (A2) do candidato, no intervalo de [0 a 20] para cada uma das componentes; $A = (A1 + A2) / 2$;

B – Classificação que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

- Para os candidatos admitidos a concurso através da alínea d) do ponto 4 do Edital:

$$CF = 0,375 C + 0,625 D$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

D – Classificação que quantifica os seguintes fatores relevantes para o concurso: entrevista de avaliação curricular (D1); relevância do exercício de atividades profissionais e científicas (D2), ambos os fatores avaliados na escala de [0 a 20] valores; $A = 0,6 D1 + 0,4 D2$;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

6. Documentação necessária:

A candidatura será feita on-line (<https://inforestudante.ipc.pt>) através do preenchimento da candidatura em plataforma destinada para o efeito, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português /espanhol /francês /inglês);
- b) *Curriculum vitae* e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- c) Bilhete de Identidade, ou cartão de cidadão, ou passaporte (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços);
- d) Cartão de contribuinte ou Cartão de cidadão (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços).

7. Montante de propina/preço:

- a) Taxa de candidatura: 75,00€ (ficam isentos os estudantes candidatos que reúnam as condições fixadas no ponto 1.1, da Tabela de Emolumentos do ICP);
- b) Taxa de matrícula/inscrição: 75,00 €;
- c) Propina Anual: 1.050 €/Ano letivo (sujeita a aprovação do C. Geral do IPC) .

8. Avaliadores:

- Silvino Dias Capitão – Coordenador do Mestrado em Engenharia Civil;
- Eduardo Manuel Ferreira Almeida da Natividade de Jesus;
- João Armando Gonçalves - Vogal da CC do Mestrado em Engenharia Civil.

9. Outras informações

- a) Em cada fase, apenas serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura dessa fase.
- b) A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

- c) São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.
- d) Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem no Mestrado após o início das aulas.
- e) O curso de Mestrado é lecionado no regime indicado no Anexo II e as atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de acordo com o calendário escolar de Mestrados.
- f) A presente edição de mestrado, decorrerá de setembro de 2021 até ao final do mês de fevereiro de 2023, de acordo com o calendário escolar disponível em www.isec.pt.
- g) Os estudantes inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, que o não tenham completado nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito de edição subsequente do mesmo curso, se existir.
- h) A inscrição em nova edição do mesmo curso de Mestrado faz-se com a apresentação de nova candidatura nos prazos estabelecidos no Edital.
- i) Sem prejuízo do disposto na alínea g), os estudantes que não concluíam a dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, até 15 de dezembro de 2023, poderão solicitar a prorrogação do mesmo, por períodos de seis meses, renovável até um máximo de quatro vezes.
- j) A prorrogação e a renovação do prazo, previstas no número anterior, estão sujeitas ao pagamento de 50% do valor da propina fixada para o 2.º ano da edição em que o requerente se inscreveu.
- k) O primeiro pedido de prorrogação deverá ser efetuado on-line (<https://infoestudante.ipc.pt>) até ao último dia definido para a entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio (último dia do mês de abril) .
- l) Nesta edição de Mestrado, não existe qualquer regime de precedências no curso de especialização.

Mais informações relativas a estrutura curricular(anexo III), planos de estudo e créditos; processos de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de especialização de Mestrado e dissertação/projeto/estágio; calendário escolar; regimes

de avaliação, devem ser consultadas no regulamento de Mestrados do IPC, no regulamento de creditações do IPC, disponíveis no site do ISEC (www.isec.pt).

O funcionamento do Mestrado rege-se pelo estabelecido no presente edital e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2021 – 2023	
Áreas Científicas de Acesso ao Mestrado alínea a), b) e c) do nº 4 do Edital	
Designação do Mestrado	Áreas Científicas
Mestrado em Cidades Sustentáveis e Inteligentes (Despacho n.º 8675/2021, 2ª série, nº 170, de 1 de setembro)	Áreas de engenharia, sustentabilidade, urbanismo, ou em áreas afins de ciência e tecnologia, bem como em gestão, economia ou geografia;

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2021 – 2023		
Mapa de Vagas para o Mestrado		
Designação do Mestrado	Vagas a Concurso	Regime de Funcionamento
Mestrado em Cidades Sustentáveis e Inteligentes	30	Pós-Laboral

Homologo